CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.563, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Aprova com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, de responsabilidade do Senhor Sebastião Miranda Filho referente ao exercício financeiro de 2002 (período de 03.02 a 31.12.2002) e considera iliquidáveis as contas de responsabilidade do senhor Geraldo Mendes de Castro Veloso referente ao período de 01.01 a 02.02.2002 do mesmo exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Marabá referentes ao exercício financeiro de 2002 (período de 03.02 a 31.12.2002) de responsabilidade do Senhor Sebastião Miranda Filho, e considera iliquidáveis as contas do mesmo exercício financeiro (período de 01.01 a 02.02.2002), de responsabilidade do senhor Geraldo Mendes de Castro Veloso, prevalecendo o perecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará exarado na Resolução nº 14.581, de 28 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de junho de 2025.

Ilker Moraes Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Rodovia Transamazônica, Av. Hiléia – Agropólis do INCRA
Marabá – Pará – Cep: 68501-000
Email: legislativo@maraba.pa.leg.br
Cel: (094) 98803-8572 – Departamento Legislativo